

LEI Nº 781/09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 736, DE 03 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 736, de 03 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício subvenção social à entidade com a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 835,25, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – D. M. Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE EXECUTIVA: 03 – Setor Fundo Social de Solidariedade

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitárias

082440002 Infra-Estrutura em Administração e Finanças

0824400022.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3.3.50.43.00.0000 Subvenções

0000

R\$ 835,25.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2009”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ZACARIAS/SP, 15 de dezembro de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Resp. pelo setor de Expediente